

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:1AA575E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA GB Nº 39, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 54, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5792/2022.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 54, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5792/2022 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0D56EBFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA GB Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 86, Art. 118 e Art. 119, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4137/2022.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 86, Art. 118 e Art. 119, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 4137/2022 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9AD14719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.

Contratada: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo

Objeto: Termo de Fomento com o Programa “COOPERATIVAS ESCOLARES”, que tem por objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo, tendo como quatro pilares: Liderança, Educação Financeira, Empreendedorismo Social e Inclusão Social. O programa é uma iniciativa de caráter educativo, formada pela união voluntária de crianças ou adolescentes, que realizam atividades sociais, econômicas, e culturais de acordo com seus objetivos comuns, no contraturno escolar, sem fins lucrativos.

Valor Total: R\$ 16.000,00 conforme o Termo de Parceria e Processo Licitatório nº 001/2023.

Prazo: 01/02/2023 até 31/12/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C3C2CA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSOIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.111/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA o Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes aegypti, prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no Município de Travesseiro e dá outras providências.